



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



PROPOSTA DE PREÇOS



COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Setor de Licitações e Contratos da
Câmara Municipal de João Lisboa/MA
Rua 1º de Maio nº 51, centro CEP – 65.922-00
João Lisboa – MA

Referente: Pesquisa de preços prestações de serviços contábeis.

Senhor Pregoeiro/Presidente da CPL

A empresa **RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.714.565/0001-00, com sede na Rua Dom Marcelino nº 1155-C, Vila Nova, Imperatriz – MA, CEP: 65.912-190, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO ABREU DA SILVA** portador do RG nº 1230957992 SESP/MA e do CPF n.º 96805382300, conforme solicitação de Vossa Senhoria, encaminhamos nossa pesquisa de preços conforme dados abaixo discriminados:

Item	Objeto	QTD (meses)	P. Unit.	Preço Total
1	Prestação de serviços técnicos em contabilidade aplicada ao setor público por meio de assessoria e consultoria e controle nas áreas orçamentária, contábil, financeira, administrativa, planejamento e patrimonial, buscando atender aos princípios básicos da administração	10	5.200,00	52.000,00



(99) 3015-0501
(99) 98830-4805

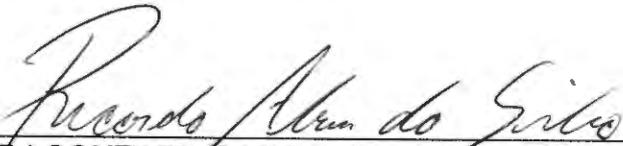
Contabilidade, Assessoria, Consultoria, Locações e Serviços



pública, com objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal devendo atender a demanda da legislação contábil em vigor.			
--	--	--	--

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Imperatriz – MA, 16 de março de 2021.



RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 21.714.565/0001-00
RICARDO ABREU DA SIL VA
CPF: 968.053.823-00
Titular



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



DOCUMENTOS JURÍDICOS E FISCAIS

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

RICARDO ABREU DA SILVA, brasileiro, natural de Tocantinópolis - TO, divorciado, Contador, inscrito no CPF sob o nº 968.053.823-00, nascido em 25/08/1984, portador da cédula de identidade nº 123095799-2 SESP/MA, expedida pela Delegacia Geral de Polícia Civil em 27/01/2014, residente e domiciliado na Rua Dom Marcelino, nº 1155, Letra C, Vila Nova, Imperatriz - MA, CEP: 65.912-190, e **LUIZANGELA IDALGO MIRANDA**, brasileira, natural de Tocantinópolis - TO, divorciada, servidora pública municipal, nascida em 04/09/1978, inscrita no CPF sob o nº 928.634.421-04, portadora da cédula de identidade nº 47253495-5 SESP-MA, expedida pela Delegacia Geral de Polícia Civil em 23/10/2013, residente e domiciliada na Rua Dom Marcelino, nº 1155, Letra B, Vila Nova, Imperatriz - MA, CEP 65.912-190, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.**, e terá sede na Rua Dom Marcelino nº 1155, Letra C, esquina com a rua Teotonio Vilela, Vila Nova, Imperatriz - MA, CEP 65.912-190.

CLÁUSULA 2ª: O Capital Social será R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

RICARDO ABREU DA SILVA	12.000	quotas	R\$ 12.000,00
LUIZANGELA IDALGO MIRANDA	<u>8.000</u>	quotas	R\$ 8.000,00
Total	20.000	quotas	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA 3ª: O objeto será o de:

6920-6/01 - Atividades de contabilidade

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

8219-9/01 - Fotocópias






9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento deste contrato social, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao sócio RICARDO ABREU DA SILVA com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Imperatriz - MA, 15 de janeiro de 2015.


RICARDO ABREU DA SILVA


LUIZANGELA IDALGO MIRANDA


Cartório Judiciário de Imperatriz - MA
150129979-554
Reconheço por VERDADEIRAS assinaturas indicadas de
LUIZANGELA IDALGO MIRANDA e RICARDO ABREU DA SILVA. Dat.
Fe. Imperatriz - MA, 15 de janeiro de 2015.
Em test. _____ da verdade.
Gustavo Emanuel de Araujo Severo - Escrevente Autorizado

**1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ: 21.714.565/0001-00**

RICARDO ABREU DA SILVA, brasileiro, natural de Tocantinópolis - TO, divorciado, Contador, inscrito no CPF sob o nº 968.053.823-00, nascido em 25/08/1984, portador da cédula de identidade nº 123095799-2 SESP/MA, expedida pela Delegacia Geral de Polícia Civil em 27/01/2014, residente e domiciliado na Rua Dom Marcelino, nº 1155, Letra C, Vila Nova, Imperatriz - MA, CEP: 65.912-190, e **LUIZANGELA IDALGO MIRANDA**, brasileira, natural de Tocantinópolis - TO, divorciada, servidora pública municipal, nascida em 04/09/1978, inscrita no CPF sob o nº 928.634.421-04, portadora da cédula de identidade nº 47253495-5 SESP-MA, expedida pela Delegacia Geral de Polícia Civil em 23/10/2013, residente e domiciliada na Rua Dom Marcelino, nº 1155, Letra B, Vila Nova, Imperatriz - MA, CEP 65.912-190, únicos sócios da empresa RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA – ME com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 20/01/2015, NIRE 21200889041 e CNPJ nº 21.714.565/0001-00, com sede na Rua Dom Marcelino nº 1155, Letra C, esquina com a rua Teotônio vilela, Vila Nova, Imperatriz – MA, CEP: 65.912-190, resolvem entre si e na mais perfeita harmonia promover a 1ª(primeira) alteração contratual conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

A atividade que é de:

- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Após esta alteração passa a ser:

- 6920-6/01 - Atividades de Contabilidade
- 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal; instrumentos musicais
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 16:22 SOB Nº 20160002036.
PROTOCOLO: 160002036 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160002036. NIRE: 21200889041.

JUCEMA

RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA- FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Imperatriz - MA, 08 de dezembro de 2015.

Ricardo Abreu da Silva
RICARDO ABREU DA SILVA

Luízangela Idalgo Miranda
LUIZANGELA IDALGO MIRANDA



7º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Simplicio Moreira nº 325, Bairro Centro, CEP: 65001-490 - Fone: (99) 3526-1951 - www.tufoce.ma.br
Reconheço a autenticidade da firma de RICARDO ABREU DA SILVA
Dou fé. Em test. da verdade. Emol. R\$ 3,00
Imperatriz-MA 05/01/2016 16:30 UN0025969478
ANTONIO LUIS GONCALVES MEDRADO - 2º SUBSTITUTO

7º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ
Rua Simplicio Moreira nº 325, Bairro Centro, CEP: 65001-490 - Fone: (99) 3526-1951 - www.tufoce.ma.br
Reconheço a autenticidade da firma de LUIZANGELA IDALGO MIRANDA
Dou fé. Em test. da verdade. Emol. R\$ 3,00
Imperatriz-MA 05/01/2016 16:30 UN0025969484
ANTONIO LUIS GONCALVES MEDRADO - 2º SUBSTITUTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 16:22 SOB Nº 20160002036.
PROTOCOLO: 160002036 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160002036. NIRE: 21200889041.
RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ: 21.714.565/0001-00**

RICARDO ABREU DA SILVA, brasileiro, natural de Tocantinópolis - TO, divorciado, Contador, inscrito no CPF sob o nº 968.053.823-00, nascido em 25/08/1984, portador da cédula de identidade nº 123095799-2 SESP/MA, expedida pela Delegacia Geral de Polícia Civil em 27/01/2014, residente e domiciliado na Rua Dom Marcelino, nº 1155, Letra C, Vila Nova, Imperatriz - MA, CEP: 65.912-190, e **LUIZANGELA IDALGO MIRANDA**, brasileira, natural de Tocantinópolis - TO, divorciada, servidora pública municipal, nascida em 04/09/1978, inscrita no CPF sob o nº 928.634.421-04, portadora da cédula de identidade nº 47253495-5 SESP-MA, expedida pela Delegacia Geral de Polícia Civil em 23/10/2013, residente e domiciliada na Rua Dom Marcelino, nº 1155, Letra B, Vila Nova, Imperatriz - MA, CEP 65.912-190, únicos sócios da empresa RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA – ME com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 20/01/2015, NIRE 21200889041 e CNPJ nº 21.714.565/0001-00, com sede na Rua Dom Marcelino nº 1155, Letra C, esquina com a rua Teotônio vilela, Vila Nova, Imperatriz – MA, CEP: 65.912-190, resolvem entre si e na mais perfeita harmonia promover a 2ª(segunda) alteração contratual conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social que é R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(um real), cada, devidamente integralizadas em moeda corrente do País, é neste ato aumentado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando o capital assim distribuídos entres os sócios:

RICARDO ABREU DA SILVA	36.000	quotas	R\$ 36.000,00
LUIZANGELA IDALGO MIRANDA.....	<u>24.000</u>	quotas	R\$ 24.000,00
Total	60.000	quotas	R\$ 60.000,00

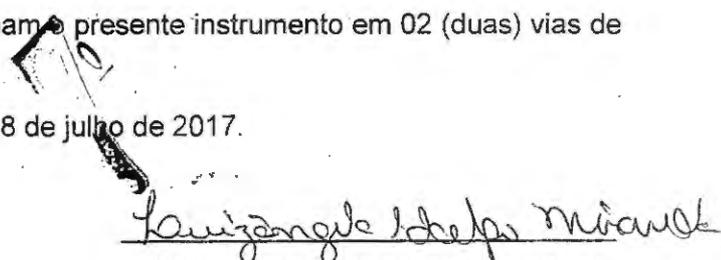
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA– FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Imperatriz - MA, 18 de julho de 2017.


RICARDO ABREU DA SILVA


LUIZANGELA IDALGO MIRANDA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2017 14:40 SOB Nº 20170468240.
PROTOCOLO: 170468240 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702844265. NIRE: 21200889041.
RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ: 21.714.565/0001-00**

RICARDO ABREU DA SILVA, brasileiro, natural de Tocantinópolis - TO, divorciado, Contador, inscrito no CPF sob o nº 968.053.823-00, nascido em 25/08/1984, portador da cédula de identidade nº 123095799-2 SESP/MA, expedida pela Delegacia Geral de Polícia Civil em 27/01/2014, residente e domiciliado na Rua Dom Marcelino, nº 1155, Letra C, Vila Nova, Imperatriz - MA, CEP: 65.912-190, e **LUIZANGELA IDALGO MIRANDA**, brasileira, natural de Tocantinópolis - TO, divorciada, servidora pública municipal, nascida em 04/09/1978, inscrita no CPF sob o nº 928.634.421-04, portadora da cédula de identidade nº 47253495-5 SESP-MA, expedida pela Delegacia Geral de Polícia Civil em 23/10/2013, residente e domiciliada na Rua Dom Marcelino, nº 1155, Letra B, Vila Nova, Imperatriz - MA, CEP 65.912-190, únicos sócios da empresa RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA – ME com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 20/01/2015, NIRE 21200889041 e CNPJ nº 21.714.565/0001-00, com sede na Rua Dom Marcelino nº 1155, Letra C, esquina com a rua Teotônio vilela, Vila Nova, Imperatriz – MA, CEP: 65.912-190, resolvem entre si e na mais perfeita harmonia promover a 3ª(terceira) alteração e transformação do contrato social da empresa conforme clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia LUIZANGELA IDALGO MIRANDA retira-se da sociedade, recebendo e transferindo suas cotas de capital ao sócio RICARDO ABREU DA SILVA, dando plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando ainda que recebeu da sociedade todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título. O capital social da empresa que era de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de 18/10/2017, passa a constituir o capital social da empresa RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Senhor **RICARDO ABREU DA SILVA**, brasileiro, natural de Tocantinópolis - TO, divorciado, Contador, inscrito no CPF sob o nº 968.053.823-00, nascido em 25/08/1984, portador da cédula de identidade nº 123095799-2 SESP/MA, expedida pela Delegacia Geral de Polícia Civil em 27/01/2014, e no CRC MA-012361/O-6, residente e domiciliado na Rua Dom

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 15:42 SOB Nº 21600062110.
PROTOCOLO: 171220935 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704119126. NIRE: 21600062110.
RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Marcelino, nº 1155, Letra C, Vila Nova, Imperatriz - MA, CEP: 65.912-190, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresarial, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO - A empresa girará sob o nome empresarial RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI -ME e terá por título de estabelecimento RJ CONTABILIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS - A empresa tem sede na Rua Dom Marcelino nº 1155, Letra C, esquina com a rua Teotônio vilela, Vila Nova, Imperatriz - MA, CEP: 65.912-190.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL - O capital social desta Eireli é de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO - A empresa tem por objeto:

- 6920-6/01 - Atividades de Contabilidade
- 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso domestico e pessoal; instrumentos musicais
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO - A empresa iniciou suas atividades em 20/01/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO - O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO - A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 15:42 SOB Nº 21600062110.
PROTOCOLO: 171220935 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704119126. NIRE: 21600062110.
RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA – A Atividade principal da empresa individual será a prestação de serviços contábeis (6920-6/01 – Atividades de Contabilidade) conforme previsto no artigo 25 do Decreto-lei 9295/46 e resolução CFC 1390/12, sendo que a responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela empresa será do titular já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

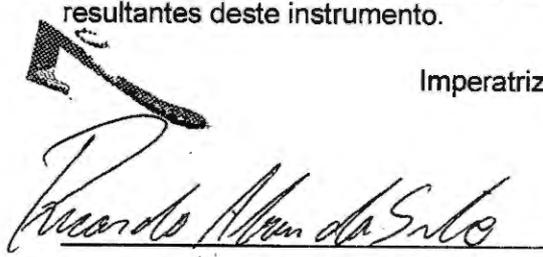
CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DO TITULAR - *Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular e mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz para dirimir quaisquer divergências ou controvérsias relativas à interpretação na execução do presente instrumento constitutivo, o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Imperatriz - MA, 18 de outubro de 2017.



RICARDO ABREU DA SILVA



LUIZANGELA IDALGO MIRANDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação do titular e mediante alteração do ato constitutivo.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 15:42 SOB Nº 21600062110.
PROTOCOLO: 171220935 DE 19/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704119126. NIRE: 21600062110.
RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA	Nº DO REGISTRO
CONTADOR	MA-012381/O-8
NOME	
RICARDO ABREU DA SILVA	
FILIAÇÃO	
JOÃO BATISTA DA SILVA	
MARIA EDNÓLIA ABREU DA SILVA	

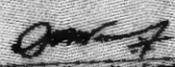

 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
24/07/1988	BRASILEIRA	TOCANTINOPOLITANA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
18/08/11	096.053.823-01	12308798-2 SSP-MA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO POR DECL. DE PRESSIONADO	
ACIONAL DE CONTABILIDADE	FACULDADE DE NEGÓCIOS - FACH	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 16 do Decreto-Lei nº 9.250/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.208/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
 19/07/2011


 Assessor do Conselho Abreu Ferreira
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1694854399

RICARDO ABREU DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1230957992 SESP MA

CPF 968.053.823-00 DATA NASCIMENTO 25/08/1984

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA DA SILVA
MARIA EDNOIA ABREU DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A.B.

Nº REGISTRO 02994502789 VALIDADE 20/09/2023 1ª HABILITAÇÃO 19/08/2003

OBSERVAÇÕES
A
EAR;

PROIBIDO PLASTIFICAR
1694854399

ASSINATURA DO PORTADOR
SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO 21/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
23077922310
MA038876612

MARANHÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.714.565/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2015
NOME EMPRESARIAL RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RJ CONTABILIDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 82.19-9-01 - Fotocópias 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DOM MARCELINO	NUMERO 1155	COMPLEMENTO LETRA: C;	
CEP 65.912-190	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RIKARDOABREU@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 3015-0501	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2021 às 14:32:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 21.714.565/0001-00 Inscrição Estadual: 12.455942-5

Razão Social: RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL



ENDEREÇO

Logradouro: RUA DOM MARCELINO

Número: 1155 Complemento: LETRA: C;

Bairro: VILA NOVA

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65912190 DDD: Telefone: 30150501

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
8219901	FOTOCÓPIAS
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
7729202	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 04/05/2017

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/12/2010 - (6319400), 25/02/2015 - (Devido emissão voluntária), (CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/03/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ: 21.714.565/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:05 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **921E.E225.3F2B.195A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.714.565/0001-00**Razão Social:** RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA ME**Endereço:** R DOM MARCELINO 1155 LETRA C / VILA NOVA / IMPERATRIZ / MA /
65912-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021**Certificação Número:** 2021022402314828140017

Informação obtida em 03/03/2021 14:26:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 133848/21

Data da

03/03/2021 14:30:50

Inscrição Estadual: 124559425

CPF/CNPJ: 21714565000100

Razão Social: RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI

Endereço: RUA DOM MARCELINO, 1155 LETRA: C; CEP: 65912190

Telefone: (99)30150501

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014407/21

Data da

03/03/2021 14:31:39

Inscrição Estadual: 124559425

CPF/CNPJ: 21714565000100

Razão Social: RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI

Endereço: RUA DOM MARCELINO, 1155 LETRA: C; CEP: 65912190

Telefone: (99)30150501

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000837902021

Data de expedição: 03/03/2021 16:09:05

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI** que possui o CNPJ **21.714.565/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 21.714.565/0001-00

Razão Social: RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI

Endereço: RUA DOM MARCELINO

Número: 1155

Município: IMPERATRIZ

Bairro: VILA NOVA

Estado: MA

Regime tributário:
SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:
20/01/2015

Código de validação: C5EA223E88FE9AED3BB81F26BD3EDA1E

Data de validade da certidão: 02/05/2021

Finalidade: NEGATIVA DE DEBITOS

CERTIFICADO

1020210060313449



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.714.565/0001-00

Certidão n°: 7768884/2021

Expedição: 03/03/2021, às 14:34:01

Validade: 29/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.714.565/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ

FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel.: (0**99) 3529-2039



SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, do mês de **junho de 1971** até a presente data, **08/03/2021 às 09h16**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 21.714.565/0001-00.

CERTIFICO, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, **aos 08 (oito) dias do mês de 03 (março) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um).** Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, _____, Auxiliar Judiciário, matrícula 116236, digitei e datei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Imperatriz, 08 de março de 2021.



Edilene Araujo
Edilene Bandeira de Araujo
Secretária da Distribuição
Mat. 180885



Conselho Regional de Contabilidade do MARANHÃO

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MA-000725/O-6

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2022

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME
 NOME DE FANTASIA... : RJ CONTABILIDADE
 CATEGORIA : EIRELI
 CNPJ : 21.714.565/0001-00
 ENDEREÇO : R DOM MARCELINO, 1155 LETRA C, VILA NOVA - 65912-190
 ATIVIDADES :

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VINCULO
MA-012361/O-6	RICARDO ABREU DA SILVA	CONTADOR	TITULAR / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/03/2021 as 16:14:06.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 9959.6476.5324.7503.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EIRELI**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO....	: RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME
NOME FANTASIA..	: RJ CONTABILIDADE
REGISTRO.....	: MA-000725/O-6
CATEGORIA.....	: EIRELI
CNPJ.....	: 21.714.565/0001-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/03/2021 as 16:13:16.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 2544.6476.7543.7325 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME

Rua Dom Marcelino nº 1155-C, Vila Nova, Imperatriz - MA, CEP: 65.912-190

CNPJ: 21.714.565/0001-00

Insc. Est. 12.455942-5

NIRE: 21600062110

Balço Patrimonial

Exercício 2020

Folha: 01



Descrição	Valor
ATIVO	
ATIVO	
CIRCULANTE	50.030,00
Caixa	50.030,00
Caixa Geral	50.030,00
NÃO CIRCULANTE	45.000,00
Realizável a a Longo Prazo	45.000,00
Imobilizado	45.000,00
Bens Móveis	45.000,00
Veiculos	45.000,00
TOTAL DO ATIVO	95.030,00
PASSIVO	
PASSIVO	
CIRCULANTE	30,00
Impostos a Pagar	30,00
Fornecedores a Pagar	0,00
NÃO CIRCULANTE	0,00
Emprestimos a Pagar	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	95.000,00
Capital Social	95.000,00
Capital Social Subscrito	95.000,00
TOTAL DO PASSIVO	95.030,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO A IMPORTANCIA DE R\$ 95.030,00 (NOVENTA E CINCO MIL E TRINCA REAIS).

Imperatriz - MA, 24 de fevereiro de 2021.


RICARDO ABREU DA SILVA

CPF: 968.053.823-00

Titular


RICARDO ABREU DA SILVA

CONTADOR

CRC: MA-012.361/O-6, CPF: 968.053.823-00

RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME

Rua Dom Marcelino nº 1155-C, Vila Nova, Imperatriz - MA, CEP: 65.912-190

CNPJ: 21.714.565/0001-00

Insc. Est: 12.455942-5

NIRE: 21600062110

Demonstração do Resultado

Exercício 2020

Folha: 02

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

RECEITA OPERACIONAL	22.000,00
(-) Deduções da Receita Bruta	1.320,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	20.680,00
(-) Custo dos Produtos Vendidos	9.800,00
RESULTADO BRUTO	10.880,00
(-) Despesas Operacionais	2.400,00
OUTRAS RECEITAS	0,00
(-) Outras Despesas	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.480,00

Imperatriz - MA, 24 de fevereiro de 2021.

RICARDO ABREU DA SILVA

CPF: 968.053.823-00

Titular

RICARDO ABREU DA SILVA

CONTADOR

CRC: MA-012.361/O-6, CPF: 968.053.823-00

RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - ME

Rua Dom Marcelino nº 1155-C, Vila Nova, Imperatriz - MA, CEP: 65.912-190

CNPJ: 21.714.565/0001-00

Insc. Est. 12.455942-5

NIRE: 21600062110

Análise do Balanço

Exercício 2020

Folha: 03

CPL

Fig. 37

ANÁLISE DO BALANÇO**LIQUIDEZ CORRENTE**

Evidencia a capacidade de pagamento a curto prazo. Um índice inferior a 1 indica problemas prementes de liquidez.

Liquidez Corrente = Ativo Circulante / Passivo Circulante

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{50.030,00}{30,00} = 167,67$$
Liquidez Corrente = 167,67**LIQUIDEZ SECA**

Este índice procura demonstrar uma "liquidez real" mediante a realização de ativos "financeiros" (que se realizam em caixa)

Liquidez Seca = (Ativo Circulante - estoques) / Passivo Circulante

$$\text{Liquidez Seca} = \frac{\text{AC-Estoques}}{\text{PC}} = \frac{50.030,00}{30,00} = 167,67$$
Liquidez Seca = 167,67**LIQUIDEZ GERAL**

Demonstra a viabilidade de médio e longo dos pagamentos de compromissos já assumidos. O índice mínimo é 1, abaixo de 1, indica problemas de liquidez.

Liquidez Geral = (ativo circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC+RLP}}{\text{P+PNC}} = \frac{95.030,00}{30,00} = 3.167,67$$
Liquidez Geral = 3.167,67

Imperatriz - MA, 24 de fevereiro de 2021.


RICARDO ABREU DA SILVA
CPF: 968.053.823-00
Titular


RICARDO ABREU DA SILVA
CONTADOR
CRC: MA-012.361/O-6, CPF: 968.053.823-00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP

FACULDADE INSTITUÍDA NOS TERMOS DA PORTARIA DO MEC Nº 951 DE 17/05/2001

A Diretora Geral da Faculdade de Imperatriz, com a autoridade que lhe confere o Regimento Interno e tendo em vista os termos da Ata de Colação de Grau realizada no dia dezoito de fevereiro de dois mil e onze, confere a

RICARDO ABREU DA SILVA

nacionalidade Brasileira naturalidade Tocantinópolis - TO

nascido(a) a 25 de agosto de 1984 identidade nº 1230957992 GEJSPC/MA, o presente Diploma de

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

Imperatriz - Maranhão, 30 de novembro de 2012

Dalice Souza Andrade
Diretora Geral

Maria Odete Barbosa Oliveira
Diretor Acadêmico

Ricardo Abreu da Silva
Diplomado

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACHARELADO – Reconhecido pelo Decreto Federal, Portaria nº 3.662, de 17.10.2005, publicado no D.O.U. de 20.10.2005.

Dorlice Souza Andrade
Diretora Geral

Maria Eline Barbosa Oliveira
Diretora Acadêmica

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado Sob o _____ 2301

Livro nº. 123 Fls. nº. 2300

em 09/01/2013, Processo 018060/2012-39

por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos do parágrafo primeiro do do Art. 48 da Lei 9.394/96.

Dayse Maria Menezes Moreira
Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DIRED

VISTO:

Magdal de Jesus Barros Martins
Prof. Ms. Magdal de Jesus Barros Martins - Mat. 5802-5
Diretor do Departamento do Desenv. e Org. Acadêmica - DEOAC

Ministério da Educação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Aprovo o Registro constante acima.

Em: 09 de Janeiro de 2013

Natalino Salgado Filho
PROF. DR. NATALINO SALGADO FILHO
Reitor

002391



FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP

CRENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 951 DE 17 DE MAIO DE 2001
(D.O.U Nº 97-E, Seção 1, pág. 28 de 21 de Maio de 2001)

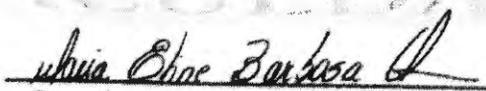
INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - UNITEC

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Certificamos que RICARDO ABREU DA SILVA concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO com carga horária total de 390 horas de atividades práticas e teóricas, no período de setembro de 2012 a setembro de 2014, nos termos da Resolução CNE/CES nº I, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação.

Imperatriz-MA, 3 de agosto de 2015.


Coordenação de Pós-Graduação


Especialista



FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP

CRENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 951 DE 17 DE MAIO DE 2001

INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - UNITEC

Curso: *Planejamento Tributário*

Aluno: *Ricardo Abreu da Silva*

CPF: 968.053.823-00

Faculdade de Imperatriz - FACIMP

Instituto de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - UNITEC

Certificado reg. Sob nº

342

Folha(s)

7-0

Livro

001

Data

22 / 02 / 2016

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO - NPG

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CH	MÉDIA	DOCENTES	TITUIÇÃO
Metodologia do Trabalho Científico	2	30	9.00	Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves	MSc. (UEMA)
Didática do Ensino Superior	2	30	9.00	Dinalva Maria Alencar Feitosa	MSc. (FACIMP)
Contabilidade e Legislação Societária	2	30	9.00	Maria Oneide Menezes Pina	Esp. (FACIMP)
Controladoria e Sistemas de Informações Contábeis	2	30	9.00	Hamilton Nogueira Makosky	MSc. (UNIBALSAS)
Contabilidade e Análise das Demonstrações Financeiras	2	30	8.00	Francilene da Silva Machado	Esp. (FACIMP)
Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade	2	30	9.50	Guimarães Vieira da Silva	Esp. (FACIMP)
Contabilidade Internacional	2	30	7.00	Maria Oneide Menezes Pina	Esp. (FACIMP)
Legislação Tributária	2	30	9.50	Ocionira Rodrigues Soares	Esp. (FACIMP)
Contabilidade e Gestão de Custos	2	30	8.00	Lidiane Dos Santos Silva	Esp. (UNIBALSAS)
Contabilidade Tributária	2	30	8.50	Lindomar Costa de Albuquerque	Esp. (FACIMP)
Planejamento Tributário	2	30	8.00	Maria Oneide Menezes Pina	Esp. (FACIMP)
Mercado de Capitais	2	30	9.00	Edney Loiola	Dr. (FACIMP)
Seminário de Orientação para TCC	2	30	9.50	Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves	MSc. (UEMA)
CARGA HORÁRIA TOTAL	-	390 h			

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: INSTRUMENTO DE ECONOMIA FISCAL EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

NOTA: 8.0 (Oito)

Orientador (a):

Daniel da Silva Felix - Especialista

IMPORTANTE: Este documento acompanha Certificado de Conclusão de Curso nos termos da Resolução CNE/CES nº 1 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação e Normas dos cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu" da Faculdade de Imperatriz aprovada pela Resolução CONSEP nº 01/2007 FACIMP.



FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP

CREENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 951 DE 17 DE MAIO DE 2001
(D.O.U Nº 97-E, Seção 1, pág. 28 de 21 de Maio de 2001)

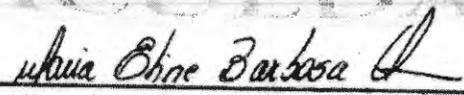
INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - UNITEC

CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

Certificamos que RICARDO ABREU DA SILVA concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL com carga horária total de 390 horas de atividades práticas e teóricas, no período de setembro de 2012 a setembro de 2014, nos termos da Resolução CNE/CES nº I, de 08/06/2007, do Conselho Nacional de Educação.

Imperatriz-MA, 3 de agosto de 2015.


Coordenação de Pós-Graduação


Especialista



FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP

CRENCIADA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 951 DE 17 DE MAIO DE 2001

INSTITUTO DE ENSINO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - UNITEC

Curso: Auditoria e Perícia Contábil

Aluno: Ricardo Abreu da Silva

CPF: 968.053.823-00

Faculdade de Imperatriz - FACIMP

Instituto de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - UNITEC

Certificado reg. Sob nº

341

Folha(s)

7 - A

Livro

001

Data

22 / 02 / 2016

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO - NPG

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CH	MÉDIA	DOCENTES	TITULAÇÃO
Metodologia do Trabalho Científico	2	30	9.00	Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves	MSc. (UEMA)
Didática do Ensino Superior	2	30	9.00	Dinálva Maria Alencar Feitosa	MSc. (FACIMP)
Contabilidade e Legislação Societária	2	30	9.00	Maria Oneide Menezes Pina	Esp. (FACIMP)
Controladoria e Sistemas de Informações Contábeis	2	30	9.00	Hamilton Nogueira Makosky	MSc. (UNIBALSAS)
Contabilidade e Análise das Demonstrações Financeiras	2	30	8.00	Francilene da Silva Machado	Esp. (FACIMP)
Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade	2	30	9.50	Guimarães Vieira da Silva	Esp. (FACIMP)
Contabilidade Internacional	2	30	7.00	Maria Oneide Menezes Pina	Esp. (FACIMP)
Auditoria Contábil	2	30	10.0	Roniés Bonifácio da Silva	MCs. (UFMA)
Auditoria de Sistemas	2	30	8.00	Cleber Augusto Pereira	MSc. (UFMA)
Legislação e Cálculos Trabalhistas	2	30	7.00	Marcia da Cruz Girardi	MSc. (FACIMP)
Tópicos Contemporâneos de Auditoria	2	30	7.50	Roniés Bonifácio da Silva	MCs. (UFMA)
Perícia Contábil	2	30	9.00	Rodrigo Denardi	Esp. (UNIBALSAS)
Seminário de Orientação para TCC	2	30	9.50	Luciléa Ferreira Lopes Gonçalves	MSc. (UEMA)
CARGA HORÁRIA TOTAL		390 h			

Título do Trabalho de Conclusão de Curso:

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: INSTRUMENTO DE ECONOMIA FISCAL EM MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

NOTA: 8.0 (Oito)

Orientador (a):

Daniel da Silva Felix - Especialista

IMPORTANTE: Este documento acompanha Certificado de Conclusão de Curso nos termos da Resolução CNE/CES nº 1 de 08/06/2007 do Conselho Nacional de Educação e Normas dos cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu" da Faculdade de Imperatriz aprovada pela Resolução CONSEP nº 01/2007 FACIMP.





Estado do Maranhão
Câmara Municipal de João Lisboa
CNPJ: 10.258.101/0001-10



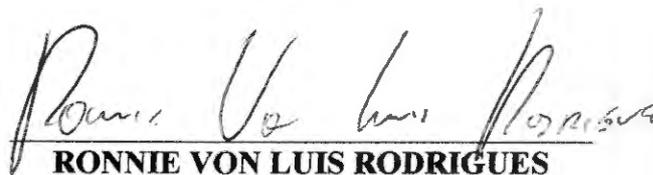
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 005/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXERCÍCIO 2016.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.714.565/0001-00, localizada na Rua Dom Marcelino nº 1155-C, Vila Nova, Imperatriz-MA, CEP: 65.912-190, executou satisfatoriamente a este órgão os serviços de assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de João Lisboa – MA, no exercício de 2016, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos de desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações

Por ser verdade firmo o presente atestado em duas vias de igual teor e forma.

João Lisboa – MA, 09 de dezembro de 2020.



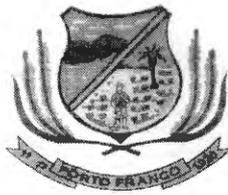
RONNIE VON LUIS RODRIGUES

Presidente da Câmara

CÂMARA

Municipal de
João Lisboa

Capacidade e
Responsabilidade



Folha nº _____
Assinatura _____



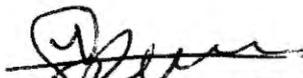
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.714.565/0001-00, localizada na Rua Dom Marcelino nº 1155-C, Vila Nova, Imperatriz-MA, CEP: 65.912-190, executou satisfatoriamente a este órgão os serviços assessoria e consultoria contábil para a Câmara Municipal de Porto Franco no exercício de 2015, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos de desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma.

Porto Franco – MA, 30 de dezembro de 2015.


JOSIVAN SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara



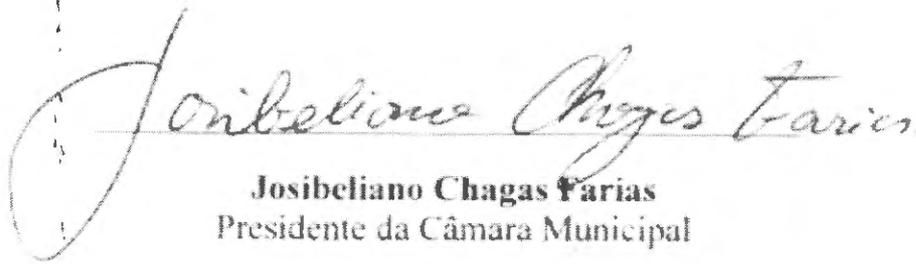
Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.714.565/0001-00, localizada na Rua Dom Marcelino, nº 1155-C, Vila Nova, Imperatriz -MA, CEP: 65.912-190, prestou serviços de assessoria e consultoria contabil em caráter complementar a administração da Câmara Municipal de Açailândia em conformidade com o pregão presencial nº 006/2018, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos de desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma.

Açailândia/MA, 30 de agosto de 2018.


Josibeliano Chagas Farias
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL VILA NOVA DOS MARTIRIOS
CNPJ: 01.623.864/0001-22

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.714.565/0001-00, localizada na Rua Dom Marcelino, nº 1155-C, Vila Nova, Imperatriz –MA, CEP: 65.912-190, prestou serviços de assessoria e consultoria contabil à Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios – MA, em conformidade com o pregão presencial nº 003/2016, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos de desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma.

Vila Nova dos Martírios - MA, 20 de dezembro de 2016.


ANTONIO HERCULES SOUSA VIANA
Presidente da Câmara